COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 25, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2024
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Policial Madril/PP
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 21/06/24 às 10:25
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2024, que dispõe sobre as atividades de comércio eventual e temporário no Município de Cascavel e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Poder Executivo destaca que o projeto tem como objetivo regulamentar o comércio eventual e temporário, estabelecendo a necessidade de obtenção de autorização específica para essas atividades e disciplinando-as para promover maior segurança jurídica e organizacional para comerciantes e consumidores.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2024, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV, do Regimento Interno, tem a incumbência receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria tributária, as operações de créditos, às concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições, à dívida pública e a outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades orçamentárias e financeiras para o erário municipal.

A matéria em análise, estabelece critérios claros para a autorização e funcionamento do comércio eventual e temporário, incluindo a necessidade de licenciamento, pagamento de taxas, e cumprimento de normas sanitárias, ambientais e de segurança. A regulamentação proposta é

fundamental para garantir a legalidade e a ordem nas atividades comerciais de curta duração, evitando impactos negativos ao município e à sua população.

Diante do exposto, entendo que a matéria em análise não apresenta impedimentos de ordem orçamentária e financeira para sua tramitação, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2024.

Policial Madril
Vereador/ PP/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por Unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2024.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 20 de junho de 2024.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Presidente

Josias do Interlagos
Vereador/MDB/Membro